

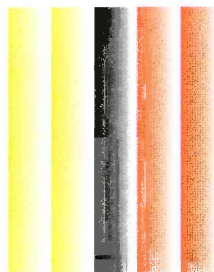


CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**



**MESA DIRETORA
2025 - 2026**

**VALTER BATALINE
PRESIDENTE**

**ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE**

**SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO**

**MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO**

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

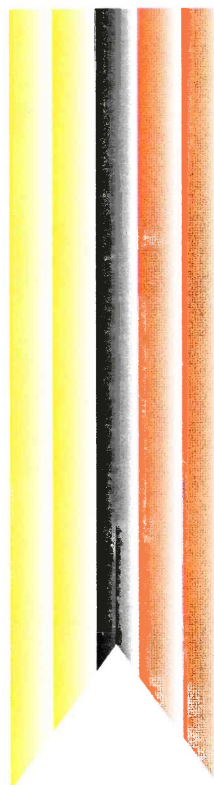
FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR



PORTARIA Nº. 034/2026

De 25 de maio de 2026.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução nº 06/2026, que institui o Comitê de Governança Digital e Proteção de Dados e determina que seus membros serão designados por Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução nº 06/2026, que estabelece as competências do referido Comitê;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e acompanhar as políticas de governança digital, proteção de dados e transparência no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa desta Câmara Municipal e a necessidade de composição compatível com o número de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Digital e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Bastos, com a finalidade de acompanhar a implementação das políticas de governança digital, privacidade, proteção de dados pessoais e dados abertos.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares:

I – Presidente: **Paulo Cezar Bernardelli** - Técnico de Informática.

II – Membro: **Lidiane Ribeiro Vieira** - Analista de Contabilidade.

III – Membro: **Valdir Jacinto dos Santos** - Contínuo.

§1º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) participará do Comitê como membro convidado permanente, com direito a voz e voto.

§2º - Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, por suplentes designados no ato de nomeação ou por portaria específica.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Governança Digital e Proteção de Dados:

I – acompanhar a implementação da Resolução nº 06/2026 e das normas dela decorrentes;

II – propor medidas de aperfeiçoamento em governança digital e proteção de dados pessoais;

III – supervisionar a política de dados abertos e a transparência ativa;

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**

**MESA DIRETORA
2025 - 2026**

**VALTER BATALINE
PRESIDENTE**

**ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE**

**SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO**

**MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO**

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR



IV – acompanhar os indicadores de satisfação dos usuários dos serviços digitais e presenciais;

V – auxiliar na revisão periódica da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

VI – manifestar-se sobre propostas de novos sistemas, serviços ou processos que envolvam tratamento de dados pessoais;

VII – deliberar sobre os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), quando exigíveis;

VIII – propor a edição de normas complementares necessárias à implementação das políticas de governança digital e proteção de dados.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§1º - As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§2º - O Presidente do Comitê terá voto de qualidade em caso de empate.

§3º - De cada reunião será lavrada ata, que deverá ser aprovada na reunião subsequente.

Art. 5º - A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º - O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Bastos,
Em 25 de maio de 2026.

**Valter Bataline
Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o nº. 034/2026, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

**VINICIUS T. MANTOVANI
Vinicius Tolentino Mantovani
Secretário Legislativo de Administração em exercício**